



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos  
oficiais **na**  
tela do seu  
celular.





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 12 de junho de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1070

Página 2

## SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Pág: 4
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 9

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Departamento de Compras

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Extrato de contrato

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 454/2026 PROC ADM Nº 3887/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público a Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 454/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para preparo e fornecimento de sopas prontas, em marmitex térmicas de 500 ml, destinadas ao projeto inverno solidário para atendimento de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social via Cras e Creas, com sua vigência de 90 (sessenta) dias, tendo como contratada a empresa: **MARCELO LAUER**, inscrita no CNPJ nº **57.015.895/0001-55**, Total Fornecedor R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). Artur Nogueira, 11 de junho de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 120/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 454/2026 - PROC ADM Nº 3887/2026**, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a)**: **MARCELO LAUER**. Objeto: Contratação de empresa para preparo e fornecimento de sopas prontas, em marmitex térmicas de 500 ml, destinadas ao projeto inverno solidário para atendimento de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social via Cras e Creas, com sua vigência de 90 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, com término final em 08/09/2026. Valor total: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 695 – 07.01.08.244.0014.2.089.339032.05.8000032. Data de assinatura: 11/06/2026. Artur Nogueira, 11 de junho de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



## Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

### Atos Oficiais

#### Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA – SP CMAS – AN  
Rua Santo Antônio, nº 135, Centro  
CEP: 13160-166 - Artur Nogueira, SP [cmas@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:cmas@arturnogueira.sp.gov.br)  
CNPJ: 45.735.552/0001-86

#### Resolução nº 002/2026

Dispõe sobre o Parecer da Análise Documental e Visita de Monitoramento às Entidades de Assistência Social e aos Programas Socioassistenciais da Rede Privada com vínculo SUAS, para manutenção da inscrição no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CMAS de Artur Nogueira, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2026, online via meet as 09:30h, no uso da sua competência conforme a Lei Municipal nº 3.567 de 10 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social–PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social–SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

**CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão Estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social–NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº12.435/2011 que altera a Lei nº8.742/1993– Lei Orgânica da Assistência Social–LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

**CONSIDERANDO** os pressupostos estabelecidos na Resolução CMAS nº 16/2012 que definimos parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no referido órgão de controle social;



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 12 de junho de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1070

Página 5



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA – SP CMAS – AN

Rua Santo Antônio, nº 135, Centro  
CEP: 13160-166 - Artur Nogueira, SP [cmas@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:cmas@arturnogueira.sp.gov.br)  
CNPJ: 45.735.552/0001-86

**CONSIDERANDO** que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as Visitas de Monitoramento realizadas pela Comissão Técnica de monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social e Pareceres Técnicos apresentados conforme Lei 3.567 de 10 de fevereiro de 2022.

### RESOLVE:

**Art.1º-** Aprovar os Pareceres das Visitas e Análise Documental de Monitoramento às Entidades de Assistência Social e aos Programas Socioassistenciais da Rede Socioassistencial Privada, para Manutenção da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Artur Nogueira -SP.

**Art.2º- CERTIFICAR** as OSC'S Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social visitada, a natureza dos Pareceres Técnicos e as ressalvas elencadas pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Política Pública Municipal de Assistência Social.

INSCRIÇÃO CMAS	ENTIDADE	PARECER	CERTIFICAÇÃO
001/2008	Assistência Aos Idosos Desamparados de Artur Nogueira – AIDAN	APROVADA	COM RESSALVAS COM admissão de novos internos para casos do CREAS junto MP, demais público apenas com a finalização das obras.
002/2008	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Artur Nogueira – APAE	APROVADA	SEM RESSALVAS
003/2008	Lar Renascer	APROVADA	SEM RESSALVAS
004/2008	Grupo Espirita Amor e Carinho – Casa do Caminho	APROVADA	SEM RESSALVAS
006/2008	Grupo de Assistência Social de Artur Nogueira - SASAN	APROVADA	SEM RESSALVAS
010/2008	Associação Jovem Aprendiz – AJA	APROVADA	SEM RESSALVAS
011/2008	Instituição Evangélica Filadélfia - IEFAN	APROVADA	SEM RESSALVAS
015/2013	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA	APROVADA	SEM RESSALVAS
017/2020	Comunidade Terapêutica Vida Melhor de Artur Nogueira	APROVADA	SEM RESSALVAS



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 12 de junho de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1070

Página 6



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA – SP CMAS – AN

Rua Santo Antônio, nº 135, Centro

CEP: 13160-166 - Artur Nogueira, SP [cmas@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:cmas@arturnogueira.sp.gov.br)

CNPJ: 45.735.552/0001-86

I - A presente resolução atesta que a certificação da OSC'S organização de Assistência Social, acima mencionada, está devidamente mantida por este Conselho pelo período de 01 (um) ano:

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Nogueira 29 de maio de 2026

Simone Regina Benatti Santos  
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social  
CMAS 2025/2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA – SP**  
**CMAS – AN**  
Rua Nossa Senhora das Dores, nº 629, Centro  
CEP: 13160-166 - Artur Nogueira, SP [cmas@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:cmas@arturnogueira.sp.gov.br)  
CNPJ/MF: 45.735.552/0001-86

## Resolução nº 003 de 29 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do recebimento de Recursos Estaduais de Benefícios Eventuais ao Município de Artur Nogueira

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CMAS de Artur Nogueira, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2026, online via meet as 09:30h, no uso da sua competência conforme a Lei Municipal nº 3.567 de 10 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social–PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social–SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº12.435/2011 que altera a Lei nº8.742/1993– Lei Orgânica da Assistência Social–LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Deliberação do CONSEAS/SP nº04 de 14 de abril de 2026 – que aprova os critérios de elegibilidade e partilha do co-financiamento estadual dos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** a Portaria CIB nº06 de 10 de abril de 2026 – que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha do co-financiamento estadual dos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de São Paulo e dá providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução SEDS nº17/2026 – que dispõe sobre os Benefícios Eventuais como provisões suplementares e provisórias destinadas às famílias de vulnerabilidade.

**CONSIDERANDO** as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS (2018), que indicam a necessidade de regulamentação local por meio de instrumentos normativos que assegurem critérios transparentes de concessão:

### RESOLVE:

**Art.1º-** Aprovar o recebimento do recurso de Benefícios Eventuais para provisões



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA – SP

CMAS – AN

Rua Nossa Senhora das Dores, nº 629, Centro

CEP: 13160-166 - Artur Nogueira, SP [cmas@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:cmas@arturnogueira.sp.gov.br)

CNPJ/MF: 45.735.552/0001-86

suplementares e provisórias destinadas às famílias de vulnerabilidade.

**Art.2º**- A destinação do recurso segue as normativas junto ao sistema do PMAS, ao qual o acesso e alimentação do sistema compete a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como uso adequado do recurso compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social seu acompanhamento e fiscalização.

I – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Nogueira 29 de maio de 2026

Simone Regina Benatti Santos  
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social  
CMAS 2025/2026



## Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Extrato de contrato



#### Termo de Adjucação

Pregão eletrônico nº 000003/2026 Processo nº 2026/000611 Ao Exmo(a). Senhor(a) Superintendente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de frota operacional (sem condutor e sem combustível), com quilometragem livre, incluindo manutenção integral (preventiva/corretiva), documentação regularizada, seguro total sem franquias para a Administração, rastreamento em tempo real e higienização periódica para atender às atividades do SAEAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

**RESULTADO:** A vista da classificação, negociação, habilitação, constante da ata de Sessão Pública do Pregão eletrônico, em referência, foram declaradas vencedoras as Empresas abaixo relacionadas com seus devidos itens e valores, portanto, **adjudico** conforme abaixo: DEVISONTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, VALOR TOTAL R\$ 1.266.000,00 - LOTE ÚNICO - Neide Rosa de Souza- PREGOEIRA, Artur Nogueira, 12 de junho de 2026.





## EXTRATO DE CONTRATO ADITADO

**CONTRATO Nº** 2022/000032

**PROCESSO Nº** 2022/000032

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 2022/000004

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN

**CONTRATADO:** CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** A vista do vencimento do contrato, fica prorrogado a partir de 14 de junho de 2026, pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 14 de junho de 2027. O valor unitário da tonelada de massa asfáltica corresponde ao montante de R\$1.617,47 (um mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), resultando em um valor estimado de R\$ 808.735,92 (oitocentos e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Por acordo entre as partes não houve reajustes de preços ou acréscimos, mantendo-se o valor já aplicado no último aditivo, pois o presente aditamento visa somente a renovação do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada  
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP  
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br

@saeanambiental



## EXTRATO DE CONTRATO ADITADO

**CONTRATO Nº** 2023/000038

**PROCESSO Nº** 2023/000837

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 2023/000003

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN

**CONTRATADO:** CEBI – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.

**OBJETO:** Trata-se de renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2026, com encerramento em 13 de junho de 2027. Em razão da implantação do SIAFIC, imposto ao SAEAN, fica estabelecida a supressão dos módulos descritos nos itens 1 a 12 da planilha constante na Cláusula 4ª deste instrumento, em que ocorrerá em até 90 (noventa) dias, considerando a conclusão das etapas necessárias de transição, migração e integração dos dados ao novo sistema. Permanecerão integrando o objeto contratual, após a supressão prevista neste instrumento, os sistemas correspondentes aos itens 13 a 19 da planilha constante da Cláusula 4ª.

**DATA ASSINATURA:** 12 de junho de 2026.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada  
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP  
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br

@saeanambiental



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos  
oficiais **na**  
tela do seu  
celular.



